



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2019

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**, cujo objeto da contratação e a “**Contratação de empresa para prestação de serviço de Construção de Laboratório de Piscicultura, no Município de Paranaíta/MT, conforme Termo de Convenio Nº 007/2014**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 021/2019**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **HANSEN E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 3.537, Centro, no Município de Cascavel/PR representada pelo Sr. André Luiz Godinho Ferreira de Melo, portador do RG nº. 19744510 SESP/MT e CPF nº. 044.117.911-88, Contato: (66) email: engeonengenharia@gmail.com, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA, E A CLÁUSULA QUINTA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 07.04.2020 sendo expedida Ordem de Serviço em 30.01.2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 734.637,43 (Setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Do Primeiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Prazo de Execução

No dia 01.04.2020 o Departamento de Engenharia solicitou através do Mem. 126/2020/ENG, o aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual 240 (duzentos e quarenta) dias e execução 90 (noventa) dias, considerando que devido a demanda de tempo dos serviços de aterro, o qual não eram previstos, e a perda de dias de serviços associada ao período chuvoso, foi indispensável a presente celebração do **1º termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência contratual em até 03.12.2020.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Do Segundo Termo Aditivo – De Supressão de Valor (0,37%)

No dia 25.09.2020 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 455/ENG/2020, o pedido de decréscimo do Valor Contratual, de R\$ 2.734,30 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme anexada ao pedido, a planilha de reflexo financeiro e cronograma físico financeiro atualizados, justificando a readequação dos projetos (Adequação Calhas), conforme justificativa Técnica do Departamento de Engenharia em anexo, razão pela qual, foi indispensável a celebração do **2º termo aditivo.**

Do Terceiro Termo Aditivo – De Acréscimo (4,32%), Prazo de Vigência Contratual e Vigência de Execução.

No dia 25.09.2020 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 456/ENG/2020, o pedido de acréscimo no Valor Contratual, de R\$ 31.749,13 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos), e Vigência Contratual de 90 (noventa) dias em até 04/03/2021 e prazo de Execução de 90 (noventa) dias em até 26/12/2020, conforme anexada ao pedido, a planilha de reflexo financeiro e cronograma físico financeiro atualizados e prazos, justificando a readequação dos projetos (Adequação Calhas), conforme justificativa Técnica do Departamento de Engenharia em anexo, razão pela qual, torna-se indispensável a celebração do **3º termo aditivo.**

Do Presente/Quarto Termo Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Vigência de Execução.

No dia 02/12/2020 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 647/ENG/2020, o pedido de dilatação dos prazos de execução e de vigência contratual, tendo sua justificativa pautada no Ofício nº140/2020/ALF-GAB/ALFCALF/RTR/IFMT, que resultou na interrupção dos serviços, para decidir sobre a possível alteração dos tanques em concreto armado, para evitar custos desnecessários ao Contrato; o departamento de engenharia também justificou, além desse prazo demandando para tomada de decisões, o fato de que a pintura externa esta inclusa na obra, e que agora está no período chuvoso, sendo necessário a dilatação dos prazos de vigência e de execução contratual; razão pela qual, torna-se indispensável a celebração do **4º termo aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta, e a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 096/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Quarta: Prorroga a Vigência Contratual em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 05/03/2021 a 04/05/2021.

Cláusula Quinta: Prorroga a Vigência de execução em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27/12/2020 até 25/02/2021.

.....”



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2019 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HANSEN E MELO LTDA
SR. ANDRÉ LUIZ GODINHO FERREIRA DE MELO
SÓCIO (PROPRIETÁRIO)
CONTRATADA